

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, COM CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS (DAL) – REF.ª M

ATA Nº 3

ALTERAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Ao décimo segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Odemira e nas Oficinas Municipais, reuniram: Maria Fátima Guerreiro Oliveira – Coordenadora da Unidade Técnica de Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Apoio Logístico (DAL), Presidente do júri; José Manuel Goncalves Dos Santos – Encarregado Operacional da Divisão de Apoio Logístico (DAL) e Paulo Alexandre Fialho Jacob – Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), como Vogais, as quais constituem o Júri do presente procedimento concursal, com o objetivo de proceder à reapreciação das candidaturas efetuadas ao procedimento concursal supra mencionado e à alteração e republicação da lista de candidatos admitidos e excluídos no cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria).

Considerando a realização do 1.º Método de seleção (prova de conhecimentos), e em fase do mesmo, entendeu o Júri do procedimento proceder a uma prévia reapreciação das candidaturas apresentadas. Da análise e reapreciação dos processos de candidatura e dos documentos apresentados, o Júri ficou com algumas dúvidas relativamente ao nível habilitacional e à candidatura apresentada pela candidata com a referência 0019/2023/0011, *Maria Carolina Ramires Lucindo da Graça*, com a prova teórica oral agendada para o dia 28.09.2023 e a prova teórica prática agendada para o dia 12.10.2023, mesma data da presente ata.

No momento da Prova de Conhecimentos de natureza teórico-prática e em resultado da conversa prévia com o candidato bem como da avaliação feita aos documentos apresentados, o Júri constatou que a candidata *Maria Carolina Ramires Lucindo da Graça* não é detentora da habilitação mínima exigida para o presente procedimento concursal na data da candidatura, que é o 12.º ano de escolaridade (ensino secundário), sem prejuízo da mesma ter sido admitida ao mesmo, uma vez que o teor dos documentos/certificado de habilitações entregue não ser claro, suscitando assim dúvidas que foram confirmadas pela candidata no início da prova. Para além da candidata declarar por compromisso de honra no seu formulário de candidatura, nos termos do artigo 13.º da Portaria, ser detentor do Curso tecnológico /profissional/outros (nível III), Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário), identificando ainda o Curso Profissional de Restauração, Mesa e Hotelaria, como sendo o seu nível habilitacional, veio a constatar-se não corresponder à verdade. Perante a prova documental e a confirmação a candidata o Júri decidiu excluir a candidata do procedimento.

Analisado o processo e a candidatura apresentada, o Júri do concurso deliberou, por unanimidade, excluir a candidata discriminada, considerando excluída a candidata que não

cumpra os requisitos de admissão conforme exigido na oferta OE202306/1208, publicada na BEP e no Aviso (extrato) de abertura do procedimento n.º 12461/2023, de 29 de julho. É na mesma data notificado para efeitos de exercício do direito de audiência de interessados, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procede-se à notificação, da intenção de exclusão ao concurso em epígrafe. Notifica-se desta forma o candidato excluído da sua exclusão e do prazo de audiência prévia, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, contado nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), na sua redação atual.

Mais se esclarece, que o processo em causa está disponível para consulta na página eletrónica do Município e na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de expediente, e que poderá, no prazo de 10 dias úteis a contar da receção do presente ofício, dizer o que se lhe oferecer, por escrito, sobre a referida intenção de exclusão, através do formulário disponível na página eletrónica.

O Júri do concurso deliberou ainda, por unanimidade, proceder à alteração e republicação da lista de candidatos admitidos e excluídos no cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, a qual foi lida e assinada pelos membros do Júri.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

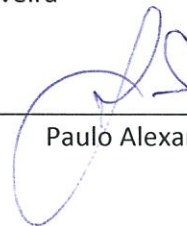
O Júri;



Maria Fátima Guerreiro Oliveira



José Manuel Gonçalves Dos Santos



Paulo Alexandre Fialho Jacob